

LEI N.º 357/2006
DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

**“INSTITUI A CRIAÇÃO NO CALENDÁRIO
ESCOLAR A PALESTRA DE PSICÓLOGO
AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 013/2006 de autoria do Vereador Lair Perossi, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica criado no Município de Elisiário, junto a Rede Municipal de Ensino, palestras mensalmente ministrada pelo Psicólogo do Município de Elisiário, a todos os alunos matriculados desde a pré-escolar até o ensino médio.

Artigo 2º - Será marcado um dia por semana para a pré-escola, e um dia para o ensino Fundamental, e um dia para o Ensino Médio, dentro de cada mês para as Palestras.

Artigo 3º - O assunto a ser escolhido será principalmente com o objetivo de orientar cada aluno o caminho a seguir após a conclusão do Ensino Médio.

Artigo 4º - A Direção da Escola já deverá incluir no planejamento escolar para o início das palestras no início de cada ano letivo.

Artigo 5º - As despesas da decorrente Lei será suportada pelo orçamento vigente, suplementada se for preciso.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Públique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 05 de setembro de 2006.

**RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 L.O.M.**

**RICARDO HENRIQUE FERRAZ
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO**